

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10ª DA REPUBLICA — N. 240

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 4 DE SETEMBRO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 2 do corrente, das Directorias da Instrução, da Contabilidade e da de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Requerimento despachado, da Directoria do Contencioso.

Ministerio da Marinha — Portarias de 3 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portaria de 2 do corrente.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Requerimentos despachados da Directoria Geral da Contabilidade — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

Secção JUDICIARIA — Jurisprudencia — Sessão do Supremo Tribunal Federal — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Agricola Industrial Rio de Janeiro — Balanço do *The British Bank of South America, Limited.*

ANNUNCIOS

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 3 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

6º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, o tenente Antonio de Araujo Mello.

3ª companhia — Alferes Henrique Pereira de Mello.

4ª companhia — Capitão, o tenente Annibal José Chavantes;

Alferes, o 2º sargento Sebastião Bouchet Pinto.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 2 de setembro de 1898

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao Prefeito do Districto Federal, para os fins convenientes, que, segundo participou o director das Colonias de Alienados, na ilha do Governador, a 27 de agosto proximo passado obteve alta, por curado, e foi posto em liberdade o indigente João Baptista de Carvalho, remetido em 26 de maio de 1892 para a Assistencia Medico-Legal de Alienados pelo director do Asylo de Mendicidade desta Capital, tendo sido transferido do Hospicio Nacional para aquellas colonias em 23 de junho de 1894.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Instrução — 1ª secção — Capital Federal, 2 de setembro de 1898.

Sr. presidente do Estado de Minas Geraes — No officio n. 90, de 18 de agosto proximo findo, ponderando ser o Gymnasio Mineiro dividido em Internato e Externato, o primeiro com sede na cidade de Barbacena e o segundo nessa capital, consultaes si a comissão examinadora, nomeala por acto de 9 daquelle mez, para os exames de madurez e no externato é a mesma que tem de ser ir no Internato, onde brevemente serão admittidos aquelles exames diversos alumnos que já terminaram o curso.

Outrosim, consultaes si o delegado fiscal designado para servir perante o Externato pôde tambem servir perante o outro estabelecimento. Em resposta tenho a communicarvos que, de accordo com o art. 198 do regulamento anexo ao decreto n. 2.857, de 30 de março deste anno, deve haver exames de madurez em todas as cidades ou povoações da Republica em que existirem cursos de ensino superior federaes ou estaduais e particulares, que aos primeiros tenha a si lo equiparados.

Existindo em Ouro Preto a Escola de Minas, instituto federal de ensino superior, foi, por portaria de 27 de julho n meado o delegado fiscal e pela de 9 de agosto, constituido o jury de exames de madurez que tem de se realizar naquella cidade.

Si o Externato do Gymnasio Mineiro não tivesse sido transferido de Ouro Preto para essa capital, aquelle jury, de conformidade com a modificação 2ª do art. 199 do citado regulamento, deveria ahí reunir-se. Tendo, porém, o mesmo Externato mudado a sua sede, e não havendo naquella cidade outro estabelecimento estadual de ensino secundario equiparado, a reunião deverá effectuar-se no local que previamente indicardes, como preceitua a modificação 3ª do mesmo artigo.

O exame de madurez sendo unico e realizado para ingresso nas escolas de ensino superior, os candidatos, uma vez munidos de sua caderneta e de permissão para exame, procurarão o estabelecimento em que tiverem de matricular-se e nas cidades em que estes funcionam, encontrarão os juries perante os quaes se possam habilitar.

Outrosim, vos declaro que o delegado fiscal preposto ao jury do exame de madurez e os commissarios fiscaes, privativos ao Externato e Internato do Gymnasio Mineiro são entidades distinctas, e estes ultimos continuam a desempenhar suas funcções junto aos mesmos estabelecimentos enquanto o Governo não providenciar em contrario.

Saude e fraternidade. — *Amaro Cavalcanti.*

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens, afim de que:

Se paguem:

A cada um dos juizes da 1ª, 6ª, 11ª e 12ª pretorias a quantia de 100\$ a que tem direito para o aluguel relativo ao mez findo, das salas onde funcionam as suas audiencias;

As folhas relativas ao mez findo:

Dos vencimentos dos guardas, carpinteiro, serventes e trabalhadores do Museu Nacional, na importancia de 3:043\$900;

Do pessoal administrativo do Externato do Gymnasio Nacional, incumbido dos exames geraes de preparatorio, na de 516\$130;

Dos salarios dos empregados do Instituto Benjamin Constant, na de 1:882\$896;

— Dos salarios dos serventes:

Da Escola Polytechnica, na de 1:142\$736;

Do Supremo Tribunal Federal, na de 69\$000;

Do Tribunal do Jury, na de 250\$000;

A conta de 150\$ do serviço de photographar cadavres de pessoas desconhecidas, feito, em agosto findo.

Se indemnizem:

O porteiro do Supremo Tribunal Federal da quantia de 20\$, das despezas miudas que pagou em agosto findo;

O porteiro do Juizo Seccional do Districto Federal da quantia de 25\$, da despeza por elle feita durante o mez findo com asseio do edificio onde funciona aquelle juizo.

— Communicou-se ao mesmo ministerio que no pagamento dos ordenados do juiz de direito em disponibilidade Paulino José Franco de Carvalho deve ser levada em conta a quantia de 4:140\$501, que o mesmo recebeu, de 30 de julho de 1895 a 31 de dezembro de 1897.

— Declarou-se ao director do Hospicio Nacional de Alienados ficar este ministerio inteirado de haver o almoxarifado do mesmo estabelecimento recolhido ao Thesouro Federal, em 26 do mez passado, a quantia de 11:463\$888, saldo entre a receita e a despeza do referido estabelecimento.

Gabinete. — Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1898.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica e mais papeis annexos, relativos ao veto opposto á resolução do Congresso Nacional que concede mais um anno de licença ao Dr. Candido Barroso do Amaral, medico auxiliar da Directoria Geral de Saude Publica.

Saude e fraternidade. — *Amaro Cavalcanti.*

Gabinete. — Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1898.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal. — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 102, de 22 de agosto ultimo, que na presente data é devolvida á Camara iniciadora, de conformidade com o art. 33 § 1º, da Constituição, a resolução do Congresso Nacional, que concede mais um anno de licença ao Dr. Candido Barroso do Amaral, medico auxiliar da Directoria Geral de Saude Publica.

Saude e fraternidade. — *Amaro Cavalcanti.*

Expediente de 2 de setembro de 1898

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

— Remetteram-se:

Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses uma amostra de extracto de carne, para o qual pede privilegio o Sr. Antonio Ribeiro da Silva Braga;

Ao Sr. director Geral de Contabilidade deste Ministerio tres contas, na importancia total de 5:740\$900, de diversos trabalhos executados na Imprensa Nacional e de publicações do expediente desta directoria geral, durante o 1º semestre findo;

Ao Sr. Dr. chefe de do Laboratorio Bacteriologico desta directoria geral a conta do gaz consumido por aquelle laboratorio, durante o 2º trimestre findo.

—Restituíram-se ao Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, informados, o requerimento e mais documentos em que o Sr. José Gomes da Silva Leite, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pede aposentadoria.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de hontem, concedeu-se ao cidadão Gabriel Eugenio de Lossio a exoneração, que pediu, do cargo de inspector seccional da 2ª circumscripção urbana; sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Antonio Candido Alves Barbosa.

Ministerio da Fazenda

Requerimento despachado

Dia 29 de agosto de 1898

Felo Sr. Ministro:

Banco Industrial Brasileiro, pedindo para adquirir a carteira industrial do Banco da Republica do Brazil.—Não tendo havido accordo com o Banco da Republica, e não offerendo a proposta vantagem alguma para o Thesouro, indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 3 do corrente:

Foi nomeado o 1º sargento do corpo de infantaria de Marinha Francisco Gregorio do Nascimento, para o cargo de fiel de 2ª classe do corpo de Fazenda da Armada;

Foi prorogada por 30 dias a licença em cujo gozo se acha o amanuense da secretaria do corpo de Engenheiros Navaes Manoel Pessoa de Meilo, para tratamento de saúde;

Foram concedidos seis mezes de licença ao marinheiro de 2ª classe invalido Felix de Oliveira, para tratar de interesses nesta Capital.

—Foi exonerado o capitão-tenente José Thomaz Lobato de Castro do cargo de capitão do porto do Estado do Piahy; sendo por outta da mesma data nomeado o capitão-tenente Henrique Teixeira Sadoek de Sá.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 2 do corrente, foi nomeado Alcino Artidoro da Costa, para exercer interinamente o lugar de e-crevente da Fabrica de Polvora da Estrella.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1898

Coelho & Machado.—Compareçam na Directoria Geral de Contabilidade.

Dia 3

D. Augusta de Souza Bastos, mãe do finado carteiro Julio Teixeira Bastos.—Compareça na 2ª seccção desta directoria.

C. Seixas, Lino & Comp.—Compareçam na Directoria Geral de Contabilidade.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por acto de 31 de agosto ultimo foi nomeado o cidadão Antonio Nogueira Ferraz para o cargo de ajudante do agente do correio de Campinas.

—Officieu-se ao Sr. Ministro:

Pedindo solução de um officio sobre o facto de recusar-se a Estrada de Ferro Recife a Varzea e Dous Irmãos, no Estado de Pernambuco, a transportar gratuitamente as malas do correio e os respectivos conductores;

Sobre a transferência da quantia de 1:300\$ da consignação «Condução de malas»—Custein de lanchas e esaleres» do Thesouro Federal para a Repartição de Fazenda do Maranhão, afim de ser adquirido um esaler para o serviço marítimo da administração dos correios daquelle Estado.

Requerimentos despachados

Alipio Bernardino dos Santos, pedindo ser nomeado praticante da administração dos correios do Districto Federal ou da de São Paulo.—Seja admittido na administração do Districto Federal;

Aldo Delfino dos Santos, amanuense da administração do D.istricto Federal, pedindo trez mezes de licença, para tratamento de saúde.—Concedo sessenta dias;

Braziliano Cavalcanti Junior, pedindo restituição de documentos.—Entregue-se, mediante recibo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 3 do corrente:

Foi exonerada, a pedido, D. Anna Soares da Silveira Martins, do lugar de agente do correio de Paquequer;

Foi demittido, por abandono de emprego, o praticante João Maximo Barbosa.

Foram nomeados:

Antonio Vianna, para o lugar de agente do correio de Paquequer;

Othoniel de Ulhoa Reis, praticante-supplente, para o de praticante, e o cidadão Alberto Moyses de Oliveira, para o lugar de praticante-supplente interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE SETEMBRO DE 1898

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga — Representante do ministerio publico, Dr. Viveiros de Castro — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha, Alonô de Almeida e Dr. Democrito Cavalcanti, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão ordinaria anterior.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha:

Processos:

De tomada de contas:

Do cirurgião de 4ª classe da armada nacional Dr. Wenceslão Francisco Magarão, no periodo de 31 de janeiro a 9 do junho de 1896, quando embarcado no cruzador *Tonclero*;

Do pharmaceutico de 4ª classe Alvaro Augusto de Carvalho, de 1 de fevereiro a 4 de junho de 1895, em que serviu no encouraçado *Vinte e Quatro de Maio*;

Do commissario de 4ª classe Carlos Augusto de Almeida, do 16 de setembro de 1891 a 31 de janeiro de 1895, quando em serviço na canhoneira *Lamego*;

Do fiel de 1ª classe Luiz José Gomes, de 8 de dezembro de 1897 a 31 de janeiro de 1898, em que esteve servindo no cruzador *Tiradentes*.

O tribunal julgou quites os alludidos responsáveis, e neste sentido mandou lavar accordão.

Do ex-thesoureiro da Alfandega do Estado do Maranhão, Paulino José Rodrigues, no periodo de 17 de novembro de 1893 a 31 de março de 1891.—O tribunal mandou lavar accordão julgando quite o dito ex-thesoureiro e officiar nos termos do parecer do Sr. Dr. representante do ministerio publico.

De prescripção de contas:

Requerimento de Firmino Pedreira do Couto Ferraz, transmittido pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, com officio n. 38, de 5 de julho ultimo, pedindo a entrega da fiança prestada pelo ex-collector da villa de S. Gonçalo dos Campos, no mesmo Estado, João Pedreira do Couto Ferraz.—O tribunal julgou dirimida por prescripção a responsabilidade do referido ex-collector concernente ao periodo de sua gestão, de 17 de agosto de 1876 a 20 de setembro de 1889, e mandou providenciar sobre o levantamento da respectiva fiança, lavrando-se o competente accordão.

Dito de Antonio de Souza Flores, enviado pela Alfandega da cidade do Porto Alegre, com officio n. 22, de 27 de agosto de 1897, e solicitando a entrega da fiança prestada em favor de Jacob Funck Filho, ex-escrivão da

collectoria do municipio de S. Francisco do Assis, no Estado do Rio Grande do Sul.—O tribunal mandou lavar accordão julgando dirimida, por prescripção, a responsabilidade do dito ex-escrivão no periodo de 21 de setembro de 1889 a 7 de agosto de 1893, em que serviu de collector, e determinando que se requisi-te o levantamento da fiança depositada.

De truncamento de contas—Requerimento do commissario de 3ª classe 1º tenente Luiz Antonio Pinto de Miranda, pedindo que se dê baixa na sua responsabilidade relativa ao tempo de 51 dias, em que esteve embarcado no cruzador *Almirante Barroso*, naufragado em 21 de maio de 1893, no estreito de Suez.—O tribunal determinou que sejam truncadas as contas do alludido commissario por impossibilidade justificada de serem apresentadas, lavrando-se neste sentido o neces ario accordão.

De prestação de fiança—Officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado das Alagoas, n. 7, de 21 de maio proximo passado, transmittindo o requerimento em que o thesoureiro da mesma delegacia Francisco José Duarte offerece, para garantia da Fazenda Federal, na gestão daquelle cargo, um predio de sua propriedade.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia para o fim de aguardar o complemento da fiança a que está obrigado o referido thesoureiro.

Foram approvados os accordãos lavrados nos processos, apresentando a sessão anterior, do cirurgião de 3ª classe Dr. Bento da França Pinto de Oliveira Garcez, mandando expedir-lhe quitação; do ex-escrivão da collectoria das rendas federaes da municipio de S. João Baptista do Rio Verde, no Estado de S. Paulo, Joaquim Gomes Coimbra, mandando expedir-lhe provisão sobre a prescripção de sua responsabilidade e autoriza do o levantamento da respectiva fiança; e dos ex-empregados da Estrada de Ferro de S. Francisco, mandando effectuar a entrega da fiança prestada por dous fiéis de armazenistas, e providenciar no sentido da deliberação tomada pelo tribunal.

Relatados pelo Sr. Alonô de Almeida:

Ministerio da Fazenda:

Informação da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 21 de julho proximo passado, e mais papeis referentes á restituição de direitos, na importancia de 378:633\$120, pagos na Alfandega do Rio do Janeiro pelo Estado do Minas Geraes, sobre os quaes profereu despacho, em 16 do dito mez, o Sr. Ministro da Fazenda mandando effectuar aquella restituição, classificada a despeza no art. 33 da lei n. 499, de 16 do dezembro de 1897.—O tribunal foi de parecer que deve ser aberto credito especial para dar-se execução ao disposto no citado artigo.

Montepio civil:

Titulo dos menores Maria e Aécido, netos do finado 1º escripturario aposentado do Thesouro Federal José Antonio de Carvalho, na importancia annual de 800\$ a cada um;

Apostilla lançada no titulo do menor Theomistocles Carlos de Menezes, filho do finado 2º official da Contadoria Geral da Guerra Fernando Carlos de Menezes, para o abono de mais 600\$ annuaes, pela reversão da pensão de igual quantia que era paga á mãe do dito menor, D. Idalina Alice de Menezes.

Montepio de Marinha:

Titulo do menor Carlos Paulist Bracconot, filho do finado capitão de fragata Carlos Bracconot, na importancia mensal de 30\$ apostillado o titulo da viuva do mesmo official, D. Maria Pereira Bracconot, por igual importancia, a que ficou reduzida a respectiva pensão;

Apostilla lançada no titulo da menor Corina, filha do finado 1º tenente Manoel Pinto da Rocha, para a pagamento da importancia mensal de 375\$90, em vez de 21\$ mencionada na no referido titulo.

Titulos:

De montepio do exercito:

De D. Henriqueta Serpa Nathan, filha do finado capitão-medico de 4ª classe, reformado do exercito, Dr. Vicente Porfirio Soares Serpa, na importancia mensal de 375\$90, apostillado o titulo da viuva do mesmo official,

D. Joanna Preciosa de Andrade Soares Sorpa, por igual importancia a que ficou reduzida a parte que lhe cabe;

Da meio-soldo e montepio:

Do menor Annibal, filho do fidalgo capitão do exercito Antonio Leite Ribeiro, na importancia mensal de 100\$, o meio soldo, e apostillado o titulo de montepio, para a percepção de mais 50\$ mensaes pela reversão da pensão de igual quantia que era abonada a sua mãe, fallecida, D. Arminda Leite Ribeiro;

De aposentadoria:

Do telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Pio Xavier Gileão de Noronha, com o vencimento annual de 2:628\$266, correspondente a 29 annos, 6 mezes e 12 dias de serviço publico;

Do mestre de musica da companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra do Estado de Matto Grosso, Antonio Marinho da Fonseca, com o vencimento annual de 537\$107, relativo a 20 annos, 1 mez e 25 dias de identico serviço.

O tribunal julgou legais os titulos e devidamente feitas as mencionadas apostillas.

Do montepio civil de D. Maria Angelica Sampaio Vianna de Souza, viuva do lente substituto da Escola Polytechnica Dr. Collatino Marques de Souza Filho, na importancia annual de 700\$, e seus filhos menores Zaira, Elza, Flavio e Carlos, na de 175\$ a cada um. — O tribunal julgou legal a expedição dos titulos, e mandou que o processo volte à subdirectororia para classificar a despesa, e se officie ao Sr. Ministro da Fazenda no sentido de ser exigido o recolhimento da joia, que não foi paga em tempo.

De meio-soldo de D. Orilla Silveira Flambel, viuva do tenente do exercito Floriano Florambel, na importancia mensal de 338\$900. — O tribunal converteu o julgamento em diligencia para o fim de serem convenientemente sellados os documentos de fls. 11 e 12.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 1.455, de 6 de agosto proximo findo, requisitando o pagamento, por conta do credito a que se refere o § 2º do art. 7º da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, da quantia de 15.733-17-8 devida á firma W. G. Armstrong, Whitworth & Comp., limited, representada pelo *London & Brazilian Bank limited*. — O tribunal mandou registrar somente a importancia de 15.621-5-2, ou 516:001\$370 ao cambio de 7/17/64, e deixou de o fazer quanto á de 1.112-0-0 á de 1.22-12-6, provenientes de duas contas datadas de 24 de setembro de 1895 e 17 de novembro de 1897, visto referirem-se a exercicios encerrados;

N. 1.185, de 13, com a cópia do contracto celebrado com a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, para o abastecimento de agua potavel ao edificio em que funciona a directoria de artilharia do Arsenal de Marinha desta Capital, na ponta da Armação. — O tribunal ordenou o respectivo registro, offician-do-se de novo ao Ministerio relativamente ao producto da operação da venda a que se refere o art. 7º, § 1º, letra d da lei n. 490, de 16 de dezembro do anno pasado, para occorrer á despesa com os contractos como o de que se trata.

Ns. 1.575 e 1.583, de 18 e 19, sobre a concessão dos creditos:

De 10:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá, Estado de Matto Grosso, para despesas da verba 10º;

De 5:000\$, á Alfandega da cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, para as da verba 26º.

O tribunal mandou dar registro á distribuição dos alludidos creditos.

N. 1.611, de 21, solicitando o pagamento pela verba — Municações navaes — de contas no total de 9:990\$70, provenientes de fornecimentos feitos pelos negociantes Julio Miguel de Freitas & Comp., Teixeira Borges & Comp., Norris & Comp. e Azevedo Alves de Carvalho. — O tribunal autorizou o registro da quantia de 9:315\$700, excluida a factura sob n. 1.594, na importancia de 675\$, por insufficiencia de saldo da sobredita verba.

Telegramma da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Londres, de 12 de agosto ultimo, relativo ao pagamento da 4ª prestação devida pela construção do encouraçado *Marechal Floriano*, na somma de frs. 842.500, ou réis 1.101:3 6\$549. — O tribunal fez registrar a despesa com o pagamento de que se trata, no credito a que se refere o art. 7º, § 2º da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 273, de 6 de agosto ultimo, pedindo que seja paga ao agente de compras do Arsenal de Guerra desta Capital a quantia de 433\$515, proveniente de despesas feitas por elle realizadas em maio e junho findos. — O Tribunal mandou registrar a importancia de 432\$225, de despesas das consignações ns. 17, 18 e 19 da verba 16ª, e deixou de o fazer quanto á de 1\$300 relativa ao doc. n. 5 e á de 5\$490 ao doc. n. 9, este da demonstração de maio e aquella da de junho, pelas razões constantes do parecer;

N. 305, de 16, sobre o pagamento de contas, na importancia de 8:439\$780, de materiaes fornecidos para a canalização de agua na escola preparatoria e de tactica do Realengo, classificada a despesa no credito aberto pelo decreto n. 2.815 de 8 de fevereiro deste anno. — O Tribunal determinou que se registre somente a quantia de 8:438\$780, visto haver engano para mais da importancia de 1\$ na conta de Macedo irmão, em relação ao fornecimento de 34 saccos de los.

N. 316, de 20, relativo á concessão á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte do credito de 10:149\$800, para despesas da verba 12ª — Classes inactivas, pessoal. — O Tribunal autorizou o registro da distribuição do credito, feita a annullação a que se refere o dito aviso.

Relatados pelo Sr. Dr. Demócrito Cavalcanti:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 35, 40, 1.414 e 1.485, de 28 de julho, 8 e 17 de agosto proximos findos, com as cópias dos contractos celebrados pela Estrada de Ferro Central do Brazil com F. Lumay & Comp. e Haupt Biehn & Comp., para o fornecimento de sobressalentes de carros; com Elyseu e Machado, para o de dormentes; com Necláo Bertholine e Alfred Arduini, para a construção de uma rotunda em Lafayette; com o engenheiro Carlos Rossi para a de outra em Entre Rios e com a *Brazilian Coal Company, limited*, para o fornecimento de carvão de pedra; pela comissão de melhoramentos do porto do Natal; com Arens Irmãos, para o de duas dragas Priestman; e com F. Lumay & Comp. para o de material de dragagem destinado ao mesmo porto. — O tribunal fez registrar os mencionados contractos, excluido o do engenheiro Carlos Rossi, por exceder a sua duração ao tempo fixado no art. 19 da lei n. 3.018, de 5 de novembro de 1880;

Ns. 219 a 241, de 21 de julho e 17 de agosto deste anno, transmitindo a do que foi effectuado pelo administrador dos Correios do Estado do Pará com Jayme Augusto de Oliveira da Gama, para o arrendamento de dois predios de sua propriedade e destinados á Repartição dos Correios no dito Estado. — O tribunal deixou de registrar o contracto, por insufficiencia do credito por conta do qual tem de correr a despesa.

N. 1.216, de 9 de julho proximo passado, solicitando que seja pago no Thesouro Federal ao ex-escriptuario da comissão de melhoramentos do porto do Natal José Ferreira da Silva Porto, a importancia de 441\$666, proveniente de vencimentos que lhe são devidos no corrente anno, transferida a dita importancia do credito distribuido á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio Grande do Norte, para as despesas da sub-consignação — Porto do Natal — da verba 18ª;

N. 1.503, de 20 de agosto proximo findo, concernente ao pagamento de contas no total de 1:772\$991, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante os

mezes de janeiro a junho ultimos, classificada a despesa na sub-consignação — Alugueis de predios para estações, etc. — da demonstração n. 7 da verba 17ª.

O tribunal deu registro á transferencia da dita importancia de 441\$666, assim como a despesa do 1:772\$991.

N. 5501, de 20, pedindo que ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil seja entregue, por conta da verba 15ª, a quantia de 53:180\$070, affirm de occorrer ao pagamento de 22 contas annexas ao mesmo aviso, provenientes de fornecimentos á dita estrada nos mezes de abril, junho e julho deste anno. — O tribunal mandou registrar somente a importancia de 28:294\$767, e deixou de o fazer quanto á de 29:975\$303, de despesas da sub-consignação — Materiaes para a conservação ordinaria e extraordinaria, etc. — da 5ª divisão da referida verba, por insufficiencia do respectivo saldo.

N. 1.519 de 23, requisitando que do credito existente no Thesouro Federal para as despesas da sub-consignação — Despesas diversas — da verba n. 5, seja transferida para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Pernambuco a quantia de 250\$, para ser posta á disposição do administrador dos correios do referido Estado. — O tribunal ordenou o registro da transferencia da alludida quantia.

Officio da Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, n. 172, de 20 de agosto ultimo, com o processo referente á compra dos predios ns. 4, 6 e 8 da rua João Caetano, pertencentes a Cesario Coelho Duarte, feita pela Fazenda Federal, para a Estrada de Ferro Central do Brazil, pelo preço de 25:000\$. — O tribunal deixou de effectuar o registro da despesa por insufficiencia do saldo da sub-consignação — Materiaes para a conservação ordinaria e extraordinaria, etc. — da verba 15ª do orçamento do Ministerio da Industria.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

— Avisos :

Ns. 1.728 e 2.093, de 8 de julho e 19 de julho proximo findo, com os documentos das despesas realizadas pelo director do Instituto Benjamin Constant, na importancia de 373\$610, durante o mez de maio, e na de 37\$400, no de junho deste anno. — O tribunal mandou registrar *a posteriore* a quantia de 747\$, por acharem-se as despesas comprehendidas no art. 164 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro do 1896, e officiar á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal sobre os supprimentos feitos.

N. 2.231, de 6 de agosto ultimo, em resposta ao officio do tribunal n. 117, de 1º, e solicitando novamente que seja levada á verba — Eventuaes — a quantia de 516\$666, em que importa a parte do aluguel relativo ao mez de junho proximo passado do predio á rua Clapp n. 17, em que funciona a Directoria Geral de Saude Publica. — O tribunal resolveu manter a decisão anterior pela qual recusou o registro daquella quantia na supralita verba.

N. 2.389, de 24, sobre o pagamento, por conta da verba — Eventuaes — da quantia de 30\$, em que importa a conta annexa ao mesmo aviso, da assignatura da *Revista Brasileira*, relativa ao corrente anno. — O tribunal deixou de autorizar o registro da dita quantia, visto dever a despesa ser classificada na verba 10ª, sub-consignação « Despesas extraordinarias e eventuaes, assignatura de jornaes, almanaks, etc ».

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 3 de setembro, o Sr. presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.542, de 27 de agosto, pagamento de 150\$ a J. Verissimo & Comp., representantes da *Revista Brasileira*, de cinco assignaturas daquella revista, no corrente anno, para a Secretaria de Estado;

N. 1.543, de 27 de agosto, idem de 104\$ a Neves, Filho & Silva, de concertos eitos nos encanamentos de agua á ha pedaria de Immigrants da Ilha das Flores, em junho ultimo;

N. 1.547, de 27 de agosto, idem de 387\$ a diversos, de alugueis dos prelios occupados com escriptorios e depositos de materias para os servicos a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativos aos mezes de junho e julho ultimos;

N. 1.549, de 27 de agosto, idem de 6.927\$832 a Haupt Bieln & Comp., de descarga e fornecimento de canos e appparelhos de illuminação a gaz Pintsch, no mez de maio ultimo, á Direcção Geral dos Correios;

N. 1.541, de 27 de agosto, idem de 128\$ a Taves & Comp., de fornecimento de material feito em julho ultimo para o serviço de assentamento de registros do incendio a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.552, de 29 de agosto, idem de 3.041\$ á Imprensa Nacional, de trabalhos executados por ordem desta Secretaria do Estado, no mez de maio ultimo;

N. 1.548, de 27 de agosto, idem de 4.485\$052 ao thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos, Severino Soares de Freitas, afim de occorrer ao pagamento das despesas de material, relativas ao mez de julho ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Requerimentos:

Do Guilherme Alves da Silva Porto, pagamento de 778\$53, da restituição de 2% descontados de seus vencimentos nos exercicios de 1893 e 1894;

Do Augusto Cesar Eloy Corrêa, idem de 119\$491, de identica restituição;

De Valerio Barbosa Falcão, idem de 63\$551, na Delegacia do Thesouro em Porto Alegre, de identica restituição;

Do capitão-tenente João Carlos dos Reis, idem de 162\$933, de identica restituição.

Representação da 2.ª Sub Directoria da Contabilidade, sobre duas folhas que acompanharam o aviso da Marinha, n. 1.641, de 25 do corrente mez, pagamento de 1:100\$, da ajuda de custo do capitão de fragata João de Andrade Leite, e das despesas do funeral do 1.º tenente reformado capitão-tenente honorario Joaquim Jo e Cardoso.

Requerimento despedido

Frederico Pedroso Barreto de Albuquerque, offerecendo seis apolices para caução, como fiança do cargo de almoxarife da fabrica de Cartuchos do Realengo.—Junta o supplicante certidão da Caixa de Amortização, provando que as apolices offerecidas não estão inscriptas como nominativas.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA

É confirmada a sentença que julgou nullo o processo executivo intentado para cobrança de quantia recebida indevidamente pelo appellado, na qualidade de lente jubilado, não podendo como tal accumular os vencimentos deste cargo com os de inspector de saude naval, visto não ser cabido o mesmo processo no caso proposto.

Sendo excepcional a acção executiva, pela violencia do processo e consequente limitação dos meios de defesa, não pode ser empregada sinão nos casos restrictos e expressos em lei

N. 343—Vistos, expostos e relatados os autos, julgara improcedente a appellação da Fazenda Nacional intersta da sentença de fls. 63, que annullou o processo executivo, intentado para cobrar do contra-almirante Dr. José Pereira Guimarães a quantia de 17.611\$378, que este recebera in'evidentemente como lente jubilado da Faculdade de Medicina desta Capital, visto não poder accumular os vencimentos deste cargo com os de inspector de saude naval.

Porquanto, não procedendo o executivo fiscal sinão nos casos taxativamente determinados no art. 189, letra e, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, verifica-se da certidão do Thesouro Federal, fls. 3, que a cuia de pedir toria sido um erro, ou engano ou discuido dos empregados da appellante; mas certamente se não incluo em qualquer dos casos especificados nos ns. 1.º e 3.º da dita letra do citado artigo.

E por que seja excepcional a acção executiva pela violencia do processo e consequente limitação dos meios de defesa, não pôde ser empregada sinão naquelles casos restrictos e expressos.

Confirmando, pois, a sentença appellada e annullando o processo desde o seu inicio, condemnna a appellante nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 13 de julho de 1898.—*Aquino e Castro*, presidente.—*Macedo Soares*.—*Pindaliba de Mattos*.—*Piza e Almeida*.—*Americo Lobo*.—*Pereira Franco*.—*H. do Espirito Santo*.—*Bernardino Ferreira*.—*Ribeiro de Almeida*.—*André Cavalcanti*.—*Augusto Olyntho*.—*Manoel Murinho*.—*Lucio de Mendonça*.—*João Barbalho*.—Fui presente.—*João Pedro*.

É confirmada a sentença condemnatoria proferida contra o recorrente, visto se achar evidentemente procalo o crime, ser legal a pena imposta e não prevalecerem as nullidades arguidas, quer em relação aos quesitos propostos, quer ás respostas a elles dadas pelo jury.

N. 181—Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o réo João Antonio Carelli pede revisão do processo a que respondeu pelo crime de homicidio praticado na pessoa de Celostino Valerio, e em que foi condemnado a 15 annos de prisão cellular, grão médio do art. 294 § 2.º do Código Penal, por decisão do jury da comarca de Ibitinga, Estado de S. Paulo, sentença essa que passou em julgado e em cujo cumprimento está o peticionario desde o anno de 1895;

O Supremo Tribunal Federal, considerando que não é nullidade ter o juiz de direito, presidente do jury, englobado no primeiro quesito o facto do ferimento e o da morte do offendido, como consequencia inevitavel pela natureza mortal do mesmo ferimento; nem tambem o de não referir o jury por extenso a circumstancia atenuante reconhecida a favor do peticionario, desde que citou o artigo e o parographo que define essa circumstancia; nem, finalmente, é nullidade o ter o jury affirmado — o facto principal por 11 votos e as circumstancias aggravantes e atenuantes por 12 votos;

Considerando que o crime está evidentemente demonstrado com as provas dos autos e sem contestação do peticionario nos depoimentos das testemunhas a que assistiu, e que a pena imposta é a legal.

Por estas razões confirma a sentença condemnatoria. Pague o peticionario as custas.

Supremo Tribunal Federal, 20 de julho de 1898.—*Aquino e Castro*, presidente.—*Pindaliba de Mattos*.—*Macedo Soares*.—*Piza e Almeida*.—*H. do Espirito Santo*.—*Pereira Franco*.—*Americo Lobo*.—*Bernardino Ferreira*.—*André Cavalcanti*.—*Manoel Murinho*.—*Augusto Olyntho*.—*Lucio de Mendonça*.—*João Barbalho*.—Fui presente, *João Pedro*.

É reformada a sentença condemnatoria, para ser imposta ao réo a pena legal, de conformidade com as disposições da lei processual do Estado de Minas Geraes, e em vista das respostas dadas pelo jury aos quesitos que lhe foram propostos

N. 273—Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o réo Luiz Adolpho de França des Genettes pede revisão do processo a que respondeu e em que foi condemnado, por decisão do jury da comarca de Uberaba, Estado de Minas Geraes, em 27 de março de 1893, a cumprir a pena de seis annos de prisão cellular, grão maximo do art. 283 do Código Penal, pelo crime de polygamia. O Supremo

Tribunal Federal considerando que, pela lei daquelle Estado, n. 18, de 28 de novembro de 1891, sendo o conselho do jury de sentença composto de oito jurados, e que pelo disposto no art. 199 do decreto do mesmo Estado, n. 582, de 8 de março de 1892, não se pôde nas condemnações applicar o maximo das penas quando as decisões do jury forem por menos de dous terços dos votos;

Considerando que as respostas do jury aos quesitos 5.º, 6.º e 7.º, referentes as circumstancias aggravantes e ao 9.º, quanto á existencia de atenuantes, bem como ao quesito da defesa foram apenas por cinco votos, que é menos de dous terços, reforma a sentença para condemnar o réo, ora requerente, somente a tres annos e meio de prisão cellular, médio do referido art. 283 do mesmo Código, que é a pena legal e custas do processo.

Supremo Tribunal Federal, 13 de julho de 1898.—*Aquino e Castro*, presidente.—*Pindaliba de Mattos*.—*Pereira Franco*.—*Macedo Soares*.—*Piza e Almeida*.—*H. do Espirito Santo*.—*Americo Lobo*, vencedor. Si a disposição do art. 332 do Código do Processo é incompativel com o actual Código Penal, que não applica penas perpetuas, e as de morte e gales e estabelece dous novos graus no art. 62, § 2.º, ainda mais se contradiz com a Lei Mineira n. 18, a qual, tendo organizado o conselho do jury com oito juizes de facto, torna impossiveis as decisões por dous terços, pelo que a prescripção do art. 199 do Regulamento local n. 582, não passa de uma inadvertencia jumis legitima pela genera e vaga disposição do art. 4.º da lei local, n. 17, de 20 de novembro de 1891.—*Ribeiro de Almeida*.—*André Cavalcanti*.—*Manoel Murinho*.—*Bernardino Ferreira*.—*Lucio de Mendonça*.—*João Barbalho*.—Fui presente, *João Pedro*.

Não é cabido o recurso de revisão não havendo sentença condemnatoria proferida definitivamente em juizo criminal.

N. 318—Vistos estes autos de revisão requerida por Vivaldo Teixeira Braga, o Supremo Tribunal Federal não toma della conhecimento por ter sido interposta contra as literaes disposições do art. 81 da Constituição, do art. 9.º, n. 3.º do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890 e art. 74 da lei n.221, de 20 de novembro de 1891, as quaes exigem como condição de admissibilidade do recurso de revisão a existencia de uma sentença condemnatoria, proferida definitivamente em juizo criminal, pagas as custas *causae*.

Supremo Tribunal Federal, 13 de julho de 1898.—*Aquino e Castro*, presidente.—*Americo Lobo*.—*Macedo Soares*.—*Piza e Almeida*.—*Pereira Franco*.—*Lucio de Mendonça*.—*Pindaliba de Mattos*.—*H. do Espirito Santo*.—*Ribeiro de Almeida*.—*André Cavalcanti*.—*Manoel Murinho*.—*Augusto Olyntho*.—*Bernardino Ferreira*.—*João Barbalho*.—Fui presente, *João Pedro*.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 2 DE SETEMBRO DE 1894

Presidencia do Sr. desembargador Espinola, no impedimento do Sr. desembargador Azevedo Magalhães.

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dods-worth.

Não houve julgamento.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.354 e 1.578—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.365 e 1.457—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellação crime

N. 394—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 391 e 401—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellação civil

N. 1.524—Ao Sr. desembargador Espinola.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Recebimento do dia 1 e 2 de setembro de 1898.	573.286.921
Idem do dia 3.	277.753.633
Em igual periodo de 1897.	1.010.980.450

RECEBEDORIA	
Recebimento do dia 1 e 2 de setembro de 1898.	83.314.014
Idem do dia 3.	52.401.161
Em igual periodo de 1897.	135.715.208

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL	
Recebimento do dia 3 de setembro de 1898.	35.034.829
Idem do dia 1 a 3.	112.698.312
Em igual periodo de 1897.	210.181.491

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. Ministro da Fazenda recebeu os seguintes:

PARAHYBA, 1 de setembro — Arrecalção este mez, depositos deduzidos 83.183\$705; igual mez do anno anterior 83.593\$107. Importação propriamente 80.405\$785, maior importação de artigos favorizados pela nova tarifa, foi: farinha de trigo 93.800 kilogrammas, contra 5.281 de agosto passado; marmim branco 6.481, contra 1.774. — *F. Pinto*, inspector.

VICTORIA, 31 de agosto — A renda líquida desta Alfandega durante este mez importou em 39.320\$165. Em igual mez exercicio de 1897, 72.813\$153, differença para menos 33.492\$988. — o inspector da Alfandega, *Espindulu*.

RIO GRANDE — A renda desta alfandega no mez de agosto findo foi de 1.236.600\$138; confrontando-se esta renda com as de igual época

reunidas destas alfandegas extintas e Pelotas, Porto-Alegre, houve itado mez uma differença para mais de 146.609\$556, conforme resumo seguinte: 1896 — Rio Grande, 442.952\$452. Pelotas, 139.454\$200, Porto-Alegre, 507.494\$930. Total, 1.089.900\$582; 1898 — Rio Grande, 1.236.600\$138; mais agora, 246.699\$556. — O inspector, *Crescentino*.

PARANAQUÁ, 2 — Esta alfandega arro-adou em agosto findo 176.505\$976, assim discriminados: importação, 159.213\$715; interior, 6.844\$383; consumo, 612\$109; extraordinaria, 1.344\$778; depositos, 8.460\$920; contra 180.103\$073 em igual mez no exercicio passado. Differença para mais agora, excluidos os depositos, 4.045\$956. — o inspector, *Pinto Fonseca*.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se amanhã, 5 do corrente as seguintes folhas:

Escola Polytechnica, Gynasio Nacional, Museu Nacional, Instituto Benjamin Constant, Immigrantes da Ilha das Flores, Montepio dos Funcionarios Publicos e folha suplementar dos operarios da Casa da Moeda.

Bibliotheca Nacional — Durante os 27 dias em que funcionou no proximo passado mez, foi esta bibliotheca frequentada por 2.105 leitores, que consultaram 2.745 obras, sendo: em bellas letras 677; historia e geographia, 274; sciencias mathematicas, 330; sciencias naturaes, 289; sciencias medicas, 73; sciencias juridicas, 123; sciencias sociaes, 51; theologia, 28; philosophia, 55; artes, 52; relatorios, 12; bibliographia, 9; almanaks, 7; jornaes e revistas, 683; encyclopedias, 82.

Escrituras: em portuguez, 1.576; francez, 939; inglez, 73; lati n, 17; allemão, 28; italiano, 53; hespanhol, 56; grego, 2; tupy-guarany, 1.

Houve sobre os 23 dias de igual mez do anno proximo passado um excesso de 616 leitores e 552 obras consultadas.

Pauta semanal da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

Organizada de conformidade com o art. 39 do Decreto n. 843, de 25 de julho de 1895, para a cobrança dos impostos de exportação dos generos constantes das tabelas **A** e **B**, annexas ao seu respectivo regulamento

Semana de 4 a 10 de setembro de 1898

GENEROS	Unidades	Preços médios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna.	Litro.	\$550	9 %
Alcool.	"	\$960	"
Aves domesticas.	Kilogramma.	2\$000	4 %
Bebidas espirituosas.	"	3\$000	"
Café em grão, pilado, em côco e em casquinha.	"	\$770	11 %
Cerveja.	"	\$600	4 %
Cigarros.	Milheiro.	6\$500	9 %
Chiffres.	Conto.	12\$000	"
Couro secco.	Kilogramma.	\$830	"
" salgado.	"	\$700	"
Carne de vacca, fresca, secca ou salgada.	"	\$600	4 %
Dita de porco idem, idem.	"	1\$300	"
Diamante em bruto.	Gramma.	17\$800	1 %
" lapidado.	"	450\$000	"
Feijão e fava.	Kilogramma.	\$280	4 %
Fumo em folha.	"	1\$800	9 %
" rôlo.	"	3\$000	"
" picado.	"	1\$900	"
" desfilado.	"	3\$500	"
Gado cabrum e lanigero.	Um.	10\$000	4 %
" cavallar.	"	25\$000	"
" muar.	"	220\$000	"
" vacum.	"	100\$000	"
" suino.	"	110\$000	"
Leite.	Kilogramma.	\$500	"
Lenha.	"	\$025	"
Milho.	"	\$140	"
Madeiras de qualquer qualidade.	"	\$100	9 %
Mel do fumo ou picado, liquido ou em massa.	"	1\$800	"
Ouro em pó, em barra ou em obra.	Gramma.	3\$158	5 %
Prata idem, idem.	Kilogramma.	112\$200	2 1/2 %
Queijos.	"	1\$500	4 %
Rapaduras.	"	1\$000	"
Sala.	"	1\$800	"
Sebo.	"	1\$500	"
Toucinho e banha.	"	1\$500	"
Tecidos ou panno de algodão de côr natural ou riscado.	"	1\$000	"

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 3 de setembro de 1898. — Pelo director *Alfredo V. Martins*

Correio — Esta repartição expedira

nas hoje pelos seguintes paquetes:
Pelo *Piuma*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

— *Amahã*:
Pelo *Uruçu*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Città di Genova*, para Bahia, Pernambuco, Las Palmas e Genova, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *British Prince*, para Santos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Damube*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3, objectos para registrar até as 1.

Pelo *Asti*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Santa Casa da Misericordia
— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 28 de agosto de 1898, o seguinte.

	Nac.	Ext.	Total.
Existencia.	731	892	1.623
Entraram.	20	15	35
Sahiram.	9	12	21
Falleceram.	3	5	8
Existem.	711	890	1.631

O movimento da sala de bancos e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 272 consultantes, para os quaes se avaram 327 receitas.
Fizeram-se 40 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Recebedoria da Capital Federal

Collectas

De ordem do Sr. director se faz publico, de accordo com o artigo 42 do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro do corrente anno, que, por estarem exercendo industrias e profissões sem a necessaria collecta, infringiram as disposições dos arts. 7º e 9º daquelle regulamento, incorrendo na penalidade do de n. 31, os cidadãos seguintes:

Mmo. Louise Buillet, emprezaria de casa de aposentos mobiliados, rua do Cattete n. 29; Ramos & Couto, alugador de carroças de duas rodas, rua S. Francisco Xavier n. 99, B.; Selvaggi, mercador de calçado em pequena escala, rua da Assembléa n. 58; Baptista & Comp.; mercadores de generos alimenticios, rua dos Invalidos n. 105; Martins & Amorim, alugador de carros de quatro rodas, Estrada Nova da Tijuca n. 45; J. Affonso Vasques, agente de bilhetes de loteria, travessa do Ouvitor n. 23; Joaquim José do Rozario, mercador de bilhetes de loteria, rua da Alfandega n. 8; Companhia Industrial do Rio de Janeiro, escriptorio de serviços não especificados, rua Barão de Gamba n. 3, rua do Senador Pompeu n. 200, rua da Prainha n. 5, rua Vinte e Quatro de Maio n. 91, rua Carlos n. 1 A, rua Santo Henrique n. 34, rua Barão do Bon Retiro n. 2, Madeira & Irmão, ferreiro, rua do Senhor de Mattosinhos n. 35 A; Virginia Arnaud, costureira, rua Senador Dantas n. 40; José Alves da Motta, escriptorio de commissões de serviços não especificados, rua do Carmo n. 26; Felicio Fortunato Tatte, emprezario de escriptorio de emprestimos de dinheiro, rua do Carmo n. 26; Paneira & Comp., mercadores

de generos alimenticios, rua de Uruguayana n. 150; Porto & Comp. alugador de carroças de quatro rodas, rua dos Benedictinos n. 2 A; Miguel Barrios & Azavedo, mercados de calçado, rua de Uruguayana n. 150; Companhia Industrial de Melhoramentos, escriptorio de serviços não especificados, rua Gonçalves Dias n. 81; Antonio Alves Coelho, director da Companhia Melhoramentos de S. Paulo, rua Primeiro de Março n. 56; e pois ficam os referidos cidadãos intimados a vir á esta Receptororia pela revista collecta, dentro do prazo da lei, fora do qual se procederá judicialmente.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1898.—
O sub-director, *Ricardo P. da Costa*.

Escola Naval

CONCURSO PARALENTE CATHEDRATICO

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico que abre-se nesta data, devendo encerrar-se no dia 12 de setembro proximo, ás duas horas da tarde, a inscripção para o concurso ao logar de lente da cadeira de—Historia naval e tactica; operações combinadas de terra e mar.

Só poderão concorrer os officiaes da Armada, que tenham o curso escolar.

A inscripção de cada candidato será feita por meio da assignatura do nome respectivo no livro proprio, salvo o caso de justo impedimento, em que a inscripção poderá ser feita por procuração bastante.

Findo o prazo da inscripção nenhum candidato será a ella admittido.

As provas do concurso são as designadas no art. 153 do regulamento anexo ao decreto n. 2.799, de 19 de janeiro. (Diario Official de 17 de abril de 1898.)

Escola Naval, em 12 de maio de 1898.—
Lucidio Augusto Pereira do Lago, secretario.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

Novas propostas para a venda de 500 toneladas de ferro fundido em tubos inutilizados.

De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral, faço publico que, por não se ter apresentado mais de um proponente na ultima concorrência, recebem-se nesta repartição, á praça da Republica n. 103, no dia 15 do corrente, ao meio dia, novas propostas para a venda de 500 toneladas de ferro fundido em tubos inutilizados, sob as seguintes bases:

1ª, a quantidade de ferro a vender-se é de 500 toneladas;

2ª, todo o material, em tubos quebrados e pontas de tubos cortados, será entregue no estado em que se achar nos depositos existentes na Penha (Fazenda Grande);

3ª, correm por conta do comprador as despesas com o pessoal de carga e descarga e transporte até a ponte;

4ª, ao comprador é facultado utilizar-se das linhas ferreas e vagonetes alli existentes, para o transporte do ferro vendido;

5ª, a caução para garantia da assignatura do contracto será de 1:000\$, que o proponente perderá se não assignar o contracto dentro dos oito dias da data em que for aceita a sua proposta;

6ª, todo o ferro vendido será retirado pelo comprador dentro de 60 dias da data da assignatura do contracto, perdendo o direito ao que não retirar nesse prazo;

7ª, o pagamento será feito de uma só vez e antes da assignatura do contracto, mencionando-se na guia que for passada para tal fim, que essa quantia fica depositada no Thesouro em virtude do que dispõe o § 2º do art. 7º da lei n. 48, de 15 de dezembro de 1897, para ser applicada, exclusivamente, á compra do material destinado ao abastecimento de agua.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 1 de setembro de 1898.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, previne-se ao publico que a contar de 7 de setembro do corrente anno vigorará o novo horario para os trens desta estrada, partindo o primeiro da Pavuna para o Cajú ás 4.30 da manhã e recebendo productos de pequena lavoura pela tarifa de 50 réis por tonelada—kilometro com o minimo de 200 réis.

Os horarios achar-se-hão á disposição do publico nas estações do Cajú e S. Francisco Xavier.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 31 de agosto de 1898.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Directoria Geral da Industria

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.613 bis—*J. Aquim Franco de Lacerda*.

N. 2.626—*Antonio Firpo*.

N. 2.627—*Eduardo Augusto Pereira Nunes*.

N. 2.628—*Dr. Carl Ritter Auer Welsback*.

N. 2.629—*Jean Baptiste Gognato*.

Convido aos Srs. concessionarios acima declarados a comparecer nesta Directoria Geral no dia 5 do corrente, a uma hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos involucros.

Directoria Geral da Industria da Secretaria do Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 3 de setembro de 1898.—*Thomas Cochrane*, director geral.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LONA DE LINHO IMPERMEAVEL

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, durante o prazo de 15 dias, a contar desta data, esta sub-directoria recebe propostas em cartas fechadas e lacradas para o fornecimento de lona de linho impermeavel com listras verde e amarella, medindo 0^m.55 de largura; dita com 0^m.70 de largura; lona de linho impermeavel de cor natural com 0^m.70; com 0^m.8) e com 0^m.90 de largura; idem com 0^m.55 e lona de algodão com 0^m.70 de largura.

As propostas devem ser selladas com estampilhas federaes, na importancia de 300 réis por folha de papel, e não conter emendas nem razuras.

Os proponentes deverão apresentar os preços exclusive direitos de alfandega, encarregando-se, entretanto, dos respectivos despachos, devidamente autorizados por esta directoria, e deverão juntar as amostras da fazenda.

As encomendas serão entregues na repartição.

O tecido da fazenda será cylindrico naquellas larguras.

O proponente preferido dará fiador idoneo para garantia da execução do contracto que firmar e que se tornará solidario com o mesmo, ou, caso assim o prefera, depositará uma quantia equivalente a 10% da importancia do fornecimento, e que a titulo de caução ficará depositada na thesouraria até a terminação do contracto.

A abertura das propostas que forem recebidas effectuar-se-ha no dia 19 do corrente, ao meio-dia, devendo assistir a esse acto os Srs. proponentes.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 3 de setembro de 1898.—O sub-director, *Feliciano Gonzaga*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª seção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de carteiro-supplente, a effectuar-se a 25 de setembro proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30 de idade, gosar boa saude e estar vaccinados, ter bom procelimento, saber ler e escrever correctamente, e conhecer as quatro operações fundamentais da arithmetica. (Art. 394 § 4º do regulamento).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato, e os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação das duas provas.

Primeira secção, 23 de agosto de 1898.—O ajudante do administrador, *Luis M. Serqueira Braga*.

Prefeitura do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. Prefeito, intimo o proprietario do terreno proximo ao n. 35 da rua Souza Franco, em Villa Isabel, para de accordo com as posturas em vigor murar a testada do mesmo terreno e capear a valla que por elle passa, no prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, sob pena de, findo o prazo, ser feito esse serviço pelos operarios da Prefeitura, que se appassara do terreno, caso não sejam pagas as despesas feitas.

Capital Federal, 24 de agosto de 1898.—O director geral interino, *C. A. Nascimento Silva*.

EDITAES

2ª Pretoria

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio á rua Marechal Floriano Peixoto n. 79.

O Dr. Julio de Barros Braga Gabaglia, juiz da 2ª Pretoria da cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que no dia 21 de setembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, depois de finda a audiencia, o porteiro dos auditorios Balthazar Paulista dos Santos, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio sito á rua Marechal Floriano Peixoto n. 79, pertencente ao espolio de Antonio Ferreira da Costa, descripto e avaliado assim: Os avaliadores nomeados pelas partes e approvados pelo Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria para procederem á avaliação dos bens do acervo do finado Antonio Ferreira da Costa, de quem é inventariante José Luiz Pereira, em vista do mandado em frente, procederam pela seguinte fórma: Bens de raiz. Rua Marechal Floriano Peixoto n. 79, antiga Estreita de S. Joaquim. Predio terreo de porta e janella, portas de cantaria, medindo de frente 3^m.70 por 11^m.70 de fundo; construção de tijolo dobrado, divisão de estuque, dividido em duas salas e duas alcovas, forraes e assalhadas, cosinha no puchado, o qual mede 2^m.80 de extensão, por 2^m.30 de largura. O quintal mede 4^m.10 de comprimento, por 3^m.50 de largura, murados dos lados e fundos e calçado de pedra de alvenaria, com bica de agua encanada. Precisa de concertos Avaliamos em 8 000\$000. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1898.—*João Carlos Muratori*.—*João Francisco da Costa Teixeira*.
Cujo predio é vendido em praça publica deo teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria—José Luiz Pereira, inventariante dos bens de seu finado sogro Antonio Ferreira da Costa, já tendo feito as avaliações e não havendo dinheiro para pagar aos avaliadores e as despesas do inventario por isso pede para ser vendido em praça publica o predio que pertence ao espolio, que é á rua Estreita de S. Joaquim n. 79. Pede a V. S. mandar ouvir os interessados. Pede deferimento—Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1898.—*José Luiz Pereira*. Em cuja petição profiri o despacho do theor seguinte: Digam os interessados. Pretoria, 16 do agosto de 1898.—*Gabaglia*. Estavam

colladas duas estampilhas do Thesouro Nacional, representando o valor de 300 réis devidamente inutilizadas. Depois do que tendo concordado todos os interessados proferi o despacho do theor seguinte: A' vista do accordo de todos os interessados, concedo a venda em praça do juizo, do predio a que se refere a petição de folhas 24, tomando-se por base o preço da avaliação com todas as despesas legais. O producto será recolhido ao Banco da Republica em conta corrente em nome do espolio — Pretoria, 29 de agosto de 1898. — *Gabaglia*. E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer á rua da Praia n. 149, onde funciona este juizo, no dia e hora acima mencionados, onde o porteiro dos auditorios o trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737, de 1850. E, para constar se passou este e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos— Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 31 de agosto de 1898. Eu, Cesario Gomes de Oliveira, escrevente juramentado o escrevi. E eu, José Candido de Barros, o subescrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

Sobre Londres	90 d/o	A' vista
Sobre Paris	7 15/32	7 20/64
Sobre Hamburgo	1\$277	1\$279
Sobre Italia	1\$576	1\$579
Sobre Portugal	—	424
Sobre Nova-York	—	6\$632

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices	
Apólices g raes miúdas de 5 %	820\$000
Apólices geraes de 1:000\$, de 5 %	811\$000
Ditas convertidas de 1:00 \$, de 4 %	1:015\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.	831\$000
Ditas idem de 1895, nom.	831\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896 port.	456\$000

Bancos	
Banco do Estado do Rio de Janeiro, de 5008.	450\$000
Dito da Republica do Brasil.	160\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.	209\$000

Debenturas	
Debt. Estrada de Ferre Leopoldina, 200\$, 6 1/2 %	88\$000

Vendas por alvard	
3 açções do Banco dos Funcionarios Publicos.	26\$000

Secretaria da Camara Syndical, 3 de setembro de 1898. —O syndico, José Claudio da Silva.

A Camara Syndical dos Corretores de fundos publicos, nesta data, autoizou a venda em Bolsa e respectiva cotação das letras hypothecarias do Banco de Credito Real de Minas Geraes na importancia de 5.000:000\$ representada por 50.000 letras. 1ª serie, ao portador, do valor nominal de 100\$, juros de 7 % pagos semestralmente.

Esta emissão pode á ser elevada a 30.000:000\$, dependendo, porém, a cotação de outras series do previo consentimento da Camara Syndical.

Os juros do 7 % e a respectiva amortização do empréstimo são garantidos pelo Governo do Estado de Minas Geraes nos termos da lei decreto e regulamento do mesmo Estado, a saber: lei n. 212, de 9 de julho de 1897; regulamento n. 1.405, de 15 de fevereiro de 1898 e decreto n. 1.136, de 20 de maio de 1898.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados os documentos acima, assim tambem um exemplar das letras emitidas.

Capital Federal, 2 de Setembro de 1898.—O syndico, José Claudio da Silva.

Junta dos corretores de mercadorias e de navios BOLETIM SEMANAL DOS PREÇOS DOS GENEROS COTADOS DURANTE A SEMANA QUE HOJE FINDA, A SABER :

ESPECIE E CLASSIFICAÇÃO	COTAÇÃO MINIMA	COTAÇÃO MAXIMA	OBSERVAÇÕES
Assucar :			
De Campos, branco crystal.....		\$6 0	Por kilo.
De Pernambuco, somenos.....		\$520	> >
> > mascovinho.....		\$500	> >
> > mascavo.....		\$440	> >
> Sergipe, mascavo.....	\$400	\$420	> >
Algodão em rama de Pernambuco.....	13\$800	14\$000	> 10 kilos.
> > > Maceió.....		13\$800	> >
Arroz da marca Aracá.....		21\$000	> sacco.
Brew americano.....	25\$000	26\$000	> 280 libras.
Barreira ingleza.....		\$280	> kilo.
Carvão.....		20/s—	> tonellada.
Café :			
Tipos ns. 1, 2 e 3.....		Nominaes	Nominaes
Typo n. 4.....		8\$927	9\$260
> n. 5.....		8\$511	8\$715
> n. 6.....		8\$034	11\$300
> n. 7.....		7\$626	11\$300
> n. 8.....		7\$217	10\$700
> n. 9.....		6\$945	7\$081
> n. 10.....		Nominal	Nominal
Farinha :			
Grossa de mandioca da Laguna.....	9\$500	10\$400	Por 45 kilos.
De trigo, americana, marcas Imperial, Cast.lla, Dunlop, Chesapeake, Codorus e Pride-Elder-down.....		21s/—6 d.	> barrica.
De trigo, americana, Castilla, Codorus, Crystal e Noblesse.....		42\$000	> barrica.
De trigo, do Rio da Prata, BBD, Tiradentes e La Plata.....		37\$000	> dous meios saccos.
Do Moinho Fluminense, S. Leopoldo e OO.....	42\$500	43\$000	> > >
Do Moinho Inglez, nacional.....		44\$000	> > >
> > Brasileira.....		43\$000	> > >
Do Chile.....	34\$000	37\$000	> > >
Farelo do Moinho Fluminense.....		5\$000	> sacco de 40 kilos.
> > >		4\$700	> > >
Feijão preto da Porto Alegre.....	4\$500	32\$000	> > >
> amendoim do Chile.....		23\$000	> > >
Kerosene Deyoes Brilliant.....	9\$600	9\$800	> caixa.
Milho, do Rio da Prata.....		8\$500	> 62 kilos.
Sebo nacional.....		\$900	> kilo.
Sel claro, de Cabo Frio.....		3\$400	> alqueire de 40 litros.
Tijolos refractarios.....		180\$000	> milheiro.

FRETES

Valparaiso, 40 schillings e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.
 Punta-Arenas, 60 schillings e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.
 Nova-York, 15 centavos e 5 % por sacco de café.
 Bremen, 30 schillings e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.
 Genova, 30 francos e 10 % por tonelada de 1.000 kilos.
 Londres, Antuérpia ou Southampton, idem.
 Montevideo e Buenos-Aires, 3\$ por sacco de café.
 Havre, 35 francos e 10 % por tonelada de 900 kilos.
 Marselha, 30 francos e 10 % por tonelada de 1.000 kilos.
 Bordéus, 40 francos e 10 % por tonelada de 900 kilos.
 Nova-Orleans, 30 centavos e 5 % por sacco de café.

ENGAJAMENTOS

Para Genova, *Cittá di Genova*, com 4.905 saccas de café; *Cittá di Milano*, com 625 saccas de café; para Antuerpia, *Thames*, com 750 saccas de café e *La Plata* com 1.500.
 Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1898. — *Guilherme Phittips*, presidente. — *Carlos de Suchow Joppert*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Agricola Industrial Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLÉA DE INSTALLAÇÃO

Aos 19 dias do mez de julho de 1898, á rua Primeiro de Março n. 20, sobrado, reunidos em numero legal subscriptores de açções da Companhia Agricola Industrial Rio de Janeiro, foi pelo incorporador, tenente-coronel Alberto Alvares de Azevedo Castro, declarado que se ia proceder á installação da mesma companhia; e convidado para presidir aos trabalhos o Dr. Paulo de Frontin, esta por sua vez convidou para para secretarios os Drs. Raul Alvares de Castro e Luiz de Souza Dias.

O Sr. presidente declara que parte do capital da companhia, sendo constituído por bens, de accordo com a legislação em vigor propõe que se proceda á eleição de louvados, que tem de fazer a respectiva avaliação.

Não havendo discussão sobre a proposta, são eleitos para a comissão de louvados os Srs. João Alfredo Suzano, Octaviano Felix de Carvalho e Nuno Alves Pereira.

O Sr. presidente declara que suspende a sessão até a apresentação do parecer de louvados, após o que será novamente convocada a assembléa geral em continuação.

ACTA EM CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLÉA DE INSTALLAÇÃO DA COMPANHIA AGRICOLA INDUSTRIAL RIO DE JANEIRO

A's 11 horas da manhã de 25 de julho de 1898, reunido á rua Primeiro de Março n. 20, sobrado, numero legal de accionistas da Empreza Agricola Industrial Rio de Janeiro, o Sr. presidente Paulo de Frontin e secretarios Raul Alvares de Castro e Luiz de Souza Dias tomam seus logares na mesa.

O Sr. presidente declara que vae pôr em discussão o parecer dos louvados, que accompanha esta. Sobre o parecer fazem observações os Srs. Drs. Raymundo de Castro Maya e João Alfredo Suzano, sendo em seguida

unanimemente approvado o referido parecer de avaliação.

O Sr. presidente manda proceder á leitura dos estatutos, que, postos em discussão, são unanimemente approvados.

O Sr. 1.º secretario lê o certificado do deposito da parte do capital em dinheiro que por lei é exigido, o que tambem acompanha esta.

Procede-se á eleição da primeira directoria que fica composta dos Srs. Joaquim Ferreira de Moura, director-presidente, e Raul Alvares de Castro, director-secretario e gerente.

Membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Paulo de Frontin, Carlos Wigg e Raymundo de Castro Maya, e supplentes os Srs. Drs. Luiz de Souza Dias, João Murtinho e José Nunes Bomfim.

O accionista Dr. Raymundo de Castro Maya propõe que ficasse a directoria autorizada a fazer as despesas de incorporação e instalação, o que foi approvedo.

Por ultimo, o Sr. accionista Luiz de Souza Dias apresenta a seguinte proposta, que é approveda :

Proponho que ao presidente seja fixado o vencimento mensal de 600\$ e ao director-secretario e gerente o de 250\$ e mais a percentagem de 5 % sobre os lucros liquidos da companhia, e a cada um dos membros do conselho fiscal a percentagem de 1 %, tambem sobre os lucros liquidos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declara definitivamente constituída para todos os fins a Empresa Agricola Industrial Rio de Janeiro e agradece a consideração que lhe foi dispensada e faz votos pelo completo successo da empresa e levanta a sessão.

O que de tudo se tornou nota e lavrou-se esta acta que vai assignada pelos accionistas presentes. — Paulo de Frontin. — Joaquim Miriano Alvares de Castro. — Raul Alvares de Castro. — Joaquim Ferreira de Moura. — Luiz de Souza Dias. — Alberto Alvares de Azevedo de Castro. — Theophilo Alvares de Castro. — Carlos Wigg.

Estatutos da Sociedade Anonyma Empresa Agricola Industrial Rio de Janeiro

CAPITULO I

Fins, sede, prazo de duração e capital

Art. 1.º Sob a denominação de Empresa Agricola Industrial Rio de Janeiro, fica constituída uma sociedade anonyma regida por estes estatutos e pela legislação em vigor, tendo por fim :

- 1.º a exploração da canna do assucar, forragens, madeiras ;
- 2.º a organização e exploração de fabricas e estabelecimentos agricolas, industriaes, commerciaes, etc., etc.

Art. 2.º A sede da sociedade será na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O prazo de duração da empresa será de 30 annos, podendo ser prorogado.

Art. 4.º O capital social será de 500.000\$ (quinhentos contos de réis), dividido em 2.500 acções integralizadas, do valor nominal de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma.

Art. 5.º Poderá a sociedade ter escriptorias filiaes ou agencias onde convier, conforme a exigencia de suas operações.

CAPITULO II

Assembléa Geral

Art. 6.º A assembléa geral será constituída pelos accionistas que possuem 10 ou mais acções, inscriptas com antecedencia não menos de oito dias antes da reunião.

Paraphrasso unico. Os accionistas que possuirem menos de 10 acções poderão assistir ás reuniões da assembléa geral, não tendo, porém, o direito do voto.

Art. 7.º A assembléa geral reunir-se-ha em sessão ordinaria no mez de janeiro de cada anno.

Paraphrasso unico. O anno social decorre de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 8.º A assembléa geral só poderá validamente deliberar, quando representado no minimo um quarto do capital social.

§ 1.º Si no dia designado para reunir-se a assembléa geral, não houver numero legal será novamente convocada, podendo então

deliberar com qualquer numero, desde que exceda de tres, excoitidos desse numero os directores e os membros do conselho fiscal.

§ 2.º Si se tratar de reforma de estatutos da sociedade; dissolução, ou de augmento de capital, para que a assembléa possa funcionar, é necessario que estejam representados dous terços do capital social e neste caso são feitas segunda e terceira convocações, só na ultima podendo com qualquer numero funcionar.

§ 3.º As deliberações da assembléa geral serão tomadas por maioria de accionistas.

§ 4.º D pois de verificado pela directoria haver numero legal, serão as reuniões da assembléa geral presididas por um accionista, acclamado na occasião, o qual convocará dous outros para secretarios. Occorrendo duvida ou reclamação proceder-se-ha á eleição do presidente da assembléa.

- Art. 9.º A assembléa geral compete :
- 1.º, discutir e deliberar sobre as contas e relatorios da directoria e sobre os pareceres do conselho fiscal ;
 - 2.º, eleger a directoria ;
 - 3.º, eleger o conselho fiscal ;
 - 4.º, resolver sobre todos os assumptos de interesse social.

CAPITULO III

Directoria e conselho fiscal

Art. 10. Os directores, em numero de dous, serão designadamente eleitos pela assembléa geral, por escrutinio secreto e por maioria absoluta de votos.

Art. 11. Além das attribuições geraes como membros da directoria, nas quaes se include a representação da sociedade em juizo ou fora d'elle, competirá como attribuição especial :

- 1.º. Ao presidente a administração geral, a direcção dos serviços technicos e financeiros ;
- 2.º. Ao secretario a organização das actas, a direcção do archivo da sociedade e a guarda do livro das transaccões ;

Paraphrasso unico. Para exercer o lorar de director é preciso cautionar 50 acções (cincoenta acções) da empresa, as quaes não serão alienadas enquanto não forem approvedas pela assembléa geral as contas de sua administração.

Art. 12. O mandato da directoria será de cinco annos, podendo seus membros ser reelitos.

§ 1.º Durante o impedimento prolongado de qualquer director, será elle substituido por um accionista á escolha do outro director.

§ 2.º Si qualquer director resignar o cargo, ou deixar de exercel-o por mais de seis mezes, sem licença da assembléa geral, proceder-se-ha de accordo com o que dispõe o § precedente até a 1.ª reunião ordinaria da assembléa geral na qual será eleito substituto.

Art. 13. Competem á directoria to los os actos de administração da Empresa, a compra e venda de bens moveis, immoveis ou semoventes, pertencentes ao acervo social e fixação, mediante prévia audiencia do conselho fiscal, dos dividendos semestraes, observado o disposto nos arts. 15 e 16.

§ 1.º A directoria só poderá funcionar estando presentes os seus membros. Nas deliberações, em caso de empate, decidirá o conselho fiscal, que será ouvido.

Os directores serão remunerados pela forma que fór estipulada pela assembléa geral.

Art. 14. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e de tres supplentes, eleitos annualmente pela assembléa geral em sua reunião ordinaria. Nos seus impedimentos os membros do conselho fiscal serão substituidos pelos supplentes na ordem da votação.

Paraphrasso unico. Sempre que a sociedade tiver de fazer qualquer obra que importe responsabilidade avultada para a empresa, deverá a directoria convocar o conselho fiscal para ouvi-lo a respeito.

CAPITULO IV

Lucros liquidos, fundo de reserva e dividendo

Art. 15 Serão considerados lucros sociaes os productos liquidos das operações declaradas no art. 1.º destes estatutos.

Paraphrasso unico. Dos lucros liquidos serão deduzidos semestralmente 10 % para o fundo de reserva e o restante será destinado aos dividendos e ás porcentagens que forem fixados pela Assembléa Geral.

Art. 16 Todos os lucros excedentes a 10 % sobre o capital realizado e que tenham de ser distribuidos como dividendos, poderão ser em titulos resultantes das operações que houver effectuado a empresa.

CAPITULO V

Disposições geraes

Fica desde já a directoria autorizada a contrahir emprestimo dentro ou fora do paiz, sob a responsabilidade da empresa, por debentures ou por qualquer outro meio dando em garantia hypothecaria os bens sociaes, bem como outras quaesquer seguranças reaes ou pessoais, para o que poderá dar procuração a terceiros, podendo ainda subrogar estes poderes e revogar as subrogações.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1898. — Paulo de Frontin. — Joaquim M. Alvares de Castro. — Raul Alvares de Castro. — J. Ferreira de Moura. — Luiz de Souza Dias. — Alberto Alvares de A. Castro. — Theophilo de A. Castro. — Carlos Wigg.

The British Bank of South America, Limited

Capital do banco em 50.000 acções de £ 20 cada uma..... £ 1.000.000
Capital realizado..... £ 500.000
Fundo de reserva..... £ 300.000

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1898

Activo

Accionistas, entradas a realisar.....	4.444.444\$440
Letras descontadas.....	3.245.413\$950
Emprestimos, contas cautionadas e outras.....	3.573.817\$090
Letras a receber.....	5.371.757\$540
Caixas matriz e filiaes.....	9.759.593\$600
Penhores de emprestimos, contas cautionadas, creditos, etc.....	11.542.137\$300
Diversas contas.....	2.732.652\$620
Caixa, em moeda corrente...	9.254.515\$940
	49.924.332\$480

Passivo

Capital.....	8.888.888\$880
Contas correntes sem juros.....	1.479.412\$090
Ditas idem com juros a prazo.....	2.603.209\$260
Depositos a prazo fixo com aviso e por letras.....	3.879.376\$560
Caixas matriz e filiaes.....	14.833.952\$310
Titulos em caução e deposito.....	9.088.123\$730
Letras depositadas.....	2.451.014\$570
Ditas a pagar.....	238.925\$440
Diversas contas.....	6.457.433\$640
	49.924.332\$480

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1898. — Pelo The British Bank of South America, Limited, E. P. de Saone, actg-manager. — K. Gibaud, accountant.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Gazeta Commercial e Financeira

São convidados os Srs. subscriptores de acções desta sociedade a comparecerem no dia 5 de setembro, a 1 hora da tarde, á rua da Assembléa n. 84, 1.º andar, para tomar parte na assembléa de constituição da mesma, nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1893. — João de Pino & Comp.